



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 19 de Setembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material esportivo para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.

Ofertante: P Z CASTELLO LTDA – EPP CNPJ nº. 32.563.695/0001-06 Valor: R\$ 63.263,65 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: TECBOL LTDA– EPP CNPJ nº. 27.183.604/0001-77 Valor: R\$ 10.278,00 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: COMERCIAL TH4 LTDA– ME CNPJ nº. 45.194.580/0001-33 Valor: R\$ 49.528,77 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: LUCIANE XAVIER CARNEIRO ME CNPJ nº. 03.028.656/0001-00 Valor: R\$ 121.045,81 (cento e vinte e um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME CNPJ nº. 14.559.760/0001-48 Valor: R\$ 81.599,59 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME CNPJ nº. 47.190.313/0001-13 Valor: R\$ 14.451,95 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP CNPJ nº. 47.436.490/0001-37 Valor: R\$ 16.290,85 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante ANDRE MIRANDOLA ME CNPJ nº. 04.860.249/0001-28 Valor: R\$ 48.956,50 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante B. A. EDITORA LTDA ME CNPJ nº. 39.639.898/0001-88 Valor: R\$ 6.872,00 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 CNPJ nº. 37.784.943/0001-62 Valor: R\$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 16 de Setembro de 2022.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 19 de Setembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:006

Edição: nº1399



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CAROLINE DE SOUZA MINGOTTE PARA OS FINS QUE DECLARAM.

**O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro II, nº 847, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Guilherme Gomes Zandonadi**, brasileiro, RG. 001369377 – SSP/MS e C.P.F.(M.F.) 015.143.401-86, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 750, Bairro Centro, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o lado a **Sra. Caroline de Souza Mingotte**, brasileira, Dentista, portador da cédula de identidade, RG.60.117.312-0-SSP/SP, inscrita no C.P.F. sob o nº 026.544.671-63, e inscrito no CRO/MS sob o nº MS - CD - 6273 residente e domiciliado a Avenida Mato Grosso, nº 555, Centro, na cidade de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATANTE**, de conformidade com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, contrata os serviços do(a) **CONTRATADO (A)** para exercer a função de **DENTISTA**, junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) **CONTRATADO (A)** cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando **20 (VINTE) horas semanais**, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes ao Serviço Público Municipal, constituindo a recusa em obedecê-los, justa causa para a rescisão do presente termo.

### Programa de Trabalho:

- A Contratada prestará serviços no âmbito do município e na unidade móvel, no atendimento odontológico a adultos e crianças da comunidade anaurilandense.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 19 de Setembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1399



b) Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a organização de seu cronograma de trabalho, para o atendimento especializado em odontologia, obedecendo à legislação em vigor.

c) A Contratada assume a responsabilidade pelo cumprimento de ordens superiores, circulares, portarias, além de todas as determinações legais vigentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO(A)**, como retribuição aos serviços prestados, o valor total do contrato **R\$ 2.415,28** (dois mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

O pagamento será efetuado mensalmente até **quinze dia de cada mês subsequente** ao do vencimento, contados da data de assinatura do Contrato, conforme segue abaixo:

- 15/10/2022 – R\$ 2.415,28

## CLAUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento do exercício vigente, devendo o pagamento supra ser realizado um mês com recursos do Elemento de Despesa :

10.301.0015.2026 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

## CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal do (a) **CONTRATADO (A)**, além do que foi previsto em lei, os danos eventualmente causados à **CONTRATANTE**, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

## CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará a partir desta data até a data de 15 de outubro de 2022, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo bem como valor e prazo por até igual período ou rescindido antecipadamente, de pleno direito, por interesse das partes, desde que comunicado pelas partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem gerar qualquer ônus, bem como vínculo empregatício de qualquer natureza.

## CLAUSULA SÉTIMA

Obriga-se o (a) **CONTRATADO (A)** sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a realizar consultas excedentes as especificadas na cláusula segunda, devendo ser remunerada da melhor forma da Lei, salvo na ocorrência de compensação.

## CLAUSULA OITAVA

O (A) **CONTRATADO (A)** aceita a prestar serviços em qualquer localidade dentro do território municipal, dependendo da necessidade e da conveniência administrativa.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 19 de Setembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1399



## CLÁUSULA NONA

O (A) **CONTRATADO (A)** declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da justiça Comum da Comarca de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

*E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pelo Prefeito Municipal, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ambos de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul e pelo o(a) **CONTRATADO(A)**, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.*

Anaurilândia/MS, 15 de setembro de 2022.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal

**Guilherme Gomes Zandonadi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Dra. Caroline de Souza Mingotte**  
Contratada

**Testemunhas:**

**Nome:**  
**R.G.**  
**C.P.F.**

**Nome:**  
**R.G.**  
**C.P.F.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110